



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL JATAÍ
CURSO DE MEDICINA

Regulamento dos Laboratórios Morfofuncionais Coordenados pelo Curso de Medicina

Jatá-GO

2016

Sumário

I INTRODUÇÃO	1
II OBJETIVOS DO REGULAMENTO.....	1
III NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA NOS LABORATÓRIOS MORFOFUNCIONAIS	1
IV RESPONSABILIDADES.....	3
Responsabilidades dos estudantes:.....	3
Responsabilidades dos professores:	4
Responsabilidades dos técnicos de laboratório:	5
Responsabilidades dos coordenadores de laboratório:	7
V PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA	7
VI DISPOSIÇÕES FINAIS	9

I INTRODUÇÃO

Os Laboratórios Morfofuncionais I e II são espaços do Curso de Medicina localizados no campus Riachuelo da UFG-REJ, destinados ao estudo integrado das diferentes áreas do conhecimento, mediante a utilização de novas metodologias de ensino-aprendizagem, aprimorando a formação básica do acadêmico. Neste ambiente será incentivado o uso de práticas e métodos inovadores que elevem a qualidade de ensino e estimulem o raciocínio criativo dos estudantes.

II OBJETIVOS DO REGULAMENTO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar o funcionamento dos laboratórios morfofuncionais do Curso de Medicina da UFG-REJ, para garantir a correta utilização de equipamentos, materiais e reagentes, bem como a promoção do desenvolvimento de atividades específicas de suporte ao ensino, pesquisa e extensão, envolvendo docentes, técnicos e alunos. Para tanto, os usuários destes laboratórios devem estar cientes do regulamento, sendo dever aplicá-los corretamente.

III NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA NOS LABORATÓRIOS MORFOFUNCIONAIS

A boa conduta dentro do laboratório exige que regras de segurança sejam rigorosamente seguidas para evitar acidentes e prejuízos de ordem humana ou material. Os acidentes podem ser evitados se tomadas as devidas precauções.

A seguir estão relacionadas as regras de segurança que devem ser seguidas no interior dos laboratórios:

1. Use sempre jaleco, na altura dos joelhos e fechados;
2. Use calçado fechado;
3. Não beba ou coma no laboratório e nem utilize material de laboratório para colocar alimentos;
5. É proibido fumar no laboratório ou em qualquer outro lugar que possa colocar em risco a segurança ou a saúde das pessoas;

6. É proibido sentar sobre as bancadas ou mesas;
7. Caminhe com atenção e nunca corra nos laboratórios;
8. Nunca teste amostras ou reagentes pelo sabor. Os odores devem ser verificados com muito cuidado;
9. Nunca tente misturar reagentes sem conhecer as propriedades químicas dos mesmos;
10. Nunca abandone um experimento em andamento;
11. Não leve a mão à boca ou aos olhos quando estiver manuseando produtos químicos;
12. Jalecos, luvas, óculos de proteção ou outras vestimentas não devem ser usados fora do laboratório;
13. Brincadeiras são absolutamente proibidas nos laboratórios;
14. Use a capela de exaustão de gases sempre que trabalhar com solventes voláteis, tóxicos e reações perigosas, explosivas ou tóxicas;
15. As substâncias inflamáveis devem ser manipuladas em locais distantes de fontes de aquecimentos;
16. Lentes de contato não devem ser usadas em laboratórios, pois podem absorver produtos químicos e causar lesões nos olhos;
17. Ao final de cada aula, as vidrarias e demais materiais utilizados durante o trabalho de laboratório devem ser enxaguados, com água ou solvente apropriado, antes de serem destinadas à limpeza;
18. Vidrarias trincadas, lascadas ou quebradas e materiais perfuro-cortantes devem ser entregues ao professor ou ao técnico de laboratório para que sejam descartados em local apropriado;
19. Antes de manipular qualquer reagente deve-se ter conhecimento de suas características com relação à toxicidade, inflamabilidade e explosividade;
20. Devem-se tomar cuidados especiais quando manipular substâncias com potencial carcinogênico;
21. Os reagentes e soluções devem ser claramente identificados com data de preparo, validade e o nome do técnico que a preparou; Reagentes e soluções não identificados serão desprezados após um período de 48 horas;
22. Todas as substâncias são tóxicas, dependendo de sua concentração. Nunca confie no aspecto de um produto. Deve-se conhecer suas propriedades para manipulá-la;
23. Receber visitas é permitido apenas fora do laboratório, pois elas não conhecem as normas de segurança e não estão adequadamente paramentadas. Somente pode ter acesso aos laboratórios, pessoas autorizadas pelo coordenador do laboratório e/ou professor responsável pela aula.
24. O laboratório morfofuncional I é um laboratório seco e assim deve ser usado. Não será permitida a utilização de peças conservadas em líquidos e experimentos que utilizem soluções e fluidos biológicos

neste ambiente. Todos estes procedimentos deverão ser realizados no laboratório morfofuncional II, sob a supervisão de um docente ou técnico previamente designado para esta atividade;

25. As normas para o uso dos microscópios estão disponíveis no laboratório morfofuncional I e deverão ser conhecidas e seguidas pelos usuários;

26. Só será permitido o uso do computador com finalidade didática e sob supervisão;

27. Caso o equipamento não ligue ou apresente qualquer defeito, comunicar imediatamente ao responsável, que anotará o problema no livro de registros;

28. Todo o material fornecido durante as aulas e estudos livres é de total responsabilidade do aluno, devendo o mesmo zelar por ele;

29. Não será permitida a retirada de qualquer material pertencente ao laboratório sem consulta prévia ao coordenador do mesmo;

30. O material danificado ou extraviado será repostado pelo usuário responsável.

IV RESPONSABILIDADES

Responsabilidades dos estudantes:

1. Não é permitido permanecer e utilizar os laboratórios na ausência de um professor ou técnico de laboratório, exceto em casos que os mesmos tenham dado expressa autorização por escrito, se responsabilizando por quaisquer prejuízos decorrentes da utilização das dependências do laboratório sem supervisão docente; A presença do aluno durante este período deverá ser registrada no livro de registros do laboratório;

2. Durante o desenvolvimento das aulas práticas, não é permitido aos estudantes transitarem de um laboratório a outro sem prévia autorização do professor responsável pela aula;

3. É dever do estudante, seguir as normas gerais de segurança do laboratório e normas específicas de cada laboratório (se existirem). O estudante que não seguir as normas não poderá assistir à aula;

4. Os equipamentos de proteção individual dos estudantes não serão fornecidos pela Universidade Federal de Goiás (UFG), ficando a aquisição sob a responsabilidade do mesmo;

5. É proibido trazer crianças para as aulas práticas nos laboratórios;

6. Mochilas, bolsas, livros, entre outros devem ser colocados na prateleira indicada pelo professor ou técnico de laboratório, levando para a bancada ou mesa somente o necessário para as anotações e realização da aula prática;

7. Brincadeiras, gestos bruscos, cadeiras fora dos locais e conversas desnecessárias não são admitidas dentro dos laboratórios morfofuncionais;
8. É dever do estudante manter a mesa e as bancadas limpas e organizadas;
9. Após o uso das vidrarias, essas devem ser devidamente lavadas conforme procedimento adequado (previamente determinado pelo professor responsável pela aula ou pelo técnico responsável) e dispostas em cima de um pedaço de papel toalha ou estufa para secagem;
10. Em caso de acidentes, quebra de vidraria ou de qualquer dano aos equipamentos, chamar imediatamente o técnico responsável e/ou professor, para que possam ser tomadas as providências cabíveis;
11. Nunca pipetar líquidos muito viscosos, pois este procedimento poderá inutilizar a pipeta pela impossibilidade de remoção dos resíduos das paredes da vidraria;
12. Limpar as balanças sempre que utilizá-las, conforme procedimento adequado de limpeza e pesagem;
13. Poderão frequentar o Laboratório Morfofuncional I em horário oposto às aulas, em grupo ou individualmente, desde que o laboratório não esteja reservado ou venha a ser solicitado para aula prática, e respeitando-se as normas gerais previstas no item III deste regulamento;
14. Ao término da aula, sempre deixar a bancada, balança e demais equipamentos limpos e os frascos de reagentes fechados e organizados.

Responsabilidades dos professores:

1. Realizar o planejamento de aulas práticas a ser entregue à Coordenação do laboratório no início do período letivo, conforme os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, para adequação de horários e, assim, evitar possíveis sobreposições de horário. Os docentes que, por quaisquer motivos, não puderem entregar o cronograma de aulas práticas, terão que adequar-se aos horários disponíveis para utilização dos laboratórios;
2. Informar ao técnico os equipamentos, materiais e reagentes que serão utilizados nas aulas práticas. Caso os mesmos precisem ser comprados, a aquisição dependerá da dotação orçamentária da Regional Jataí e seguirá os critérios estabelecidos pela administração do Campus;
3. Verificar a disponibilidade do técnico de laboratório, quando o auxílio do mesmo se fizer necessário;
4. Zelar da estrutura geral dos laboratórios, ou seja, instalações, equipamentos, materiais e reagentes, colaborando por meio de orientações disciplinares e de bom uso do laboratório aos alunos;

5. Cumprir e exigir dos estudantes o cumprimento das normas gerais de segurança do laboratório e normas específicas de cada laboratório (se existirem);
6. Respeitar as atribuições técnicas específicas dos técnicos de laboratório, nos casos em que as mesmas não estiverem previstas na lista de responsabilidades dos técnicos de laboratório, descritas neste documento, resguardando-os do desvio funcional;
7. Manter a ordem dentro do laboratório, evitando problemas disciplinares dos estudantes e eventuais acidentes;
8. Orientar o técnico quanto ao destino final para resíduos produzidos durante a realização da aula prática;
9. Utilizar e exigir dos usuários dos laboratórios o uso de Equipamentos de Proteção Individual e de Equipamentos de Proteção Coletiva, quando estes se fizerem necessários;
10. É de inteira responsabilidade do professor a descrição da aula prática e a transmissão das informações aos estudantes por meio de roteiros, apostilas ou meio que o mesmo julgar mais conveniente;
11. Permanecer junto ao aluno durante todo o período de utilização do laboratório em horário de aula, até a saída do último aluno;
12. Respeitar os horários de início e término das aulas;
13. Comunicar qualquer tipo de ocorrência ou irregularidades ao técnico responsável pelo laboratório, à Coordenação dos laboratórios ou à Coordenação do Curso;
14. Após a aula prática, o professor ou técnico deve fechar o laboratório, certificar-se que nenhum equipamento ficou ligado e devolver a(s) chave(s) para o coordenador do laboratório, técnico responsável ou na coordenação do curso;
15. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Responsabilidades dos técnicos de laboratório:

1. É dever dos técnicos dos laboratórios morfofuncionais I e II fazer o controle patrimonial dos bens dos laboratórios, bem como fornecer informações prévias aos coordenadores dos laboratórios sobre transferências, empréstimos, obsolescências (materiais em desuso), consertos, furtos e/ou danos desses bens. Os empréstimos somente serão permitidos pela autorização expressa do coordenador do laboratório, mediante controle no livro de registros do laboratório. Em casos de furtos ou danos, o

- coordenador do laboratório deverá ser comunicado imediatamente;
2. Cuidar da estrutura geral dos laboratórios, ou seja, instalações, equipamentos, materiais e reagentes;
 3. Cumprir e assegurar que todas as normas de segurança sejam cumpridas, bem como treinar os funcionários de outros setores da UFG (quando solicitarem o uso do laboratório), sobre a utilização dos equipamentos e demais componentes dos laboratórios e sobre as regras de segurança a serem seguidas;
 4. Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas nos laboratórios, incluindo os períodos de permanência dos alunos durante os horários opostos ao período de aulas;
 5. Auxiliar o coordenador a organizar os calendários das aulas práticas do laboratório, assegurando que haja atendimento eficiente aos professores e estudantes;
 6. Sugerir pedido de compras de materiais, no prazo estipulado pelo Conselho Gestor da Regional;
 7. Comunicar qualquer acidente ou incidente que venha a ocorrer nos laboratórios, como por exemplo: acidentes necessitando de primeiros socorros, derramamento de produtos químicos, incêndios, entre outros;
 8. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas experimentais e nos ensaios de pesquisa;
 9. Auxiliar o professor durante a aula prática, como por exemplo: preparar os reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos;
 10. Dar assistência aos estudantes, orientando-os quanto às técnicas de manuseio de reagentes, vidrarias e equipamentos, seguindo as normas de segurança do laboratório;
 11. Manter os equipamentos sempre testados e em perfeito estado de uso;
 12. Descartar de maneira correta os produtos químicos;
 13. Manter as bancadas limpas antes e após as aulas práticas;
 14. Executar a lavagem da vidraria com detergente adequado e secar de acordo com as necessidades de cada vidraria;
 15. Guardar as vidrarias e outros materiais nos armários e gavetas seguindo a organização determinada pelo coordenador do laboratório;
 16. Responsabilizar-se pelo almoxarifado dos laboratórios do curso de Medicina;
 17. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Responsabilidades dos coordenadores de laboratório:

1. Coordenar e desenvolver a sistemática de utilização dos laboratórios juntamente com os docentes dos submódulos;
2. Supervisionar os horários de trabalho dos técnicos dos laboratórios e garantir que a carga horária do profissional esteja sendo cumprida e que o mesmo esteja seguindo as normas de segurança do laboratório;
3. Cuidar da estrutura geral dos laboratórios, ou seja, instalações, equipamentos, materiais e reagentes;
4. Criar normas específicas, caso julgue necessário, consultando os técnicos do laboratório quanto à viabilidade e estimativa de eficiência das mesmas;
5. Comunicar a coordenação do curso furtos e/ou danos significativos a materiais, equipamentos e infraestrutura do laboratório;
6. Cumprir e assegurar que todas as normas de segurança sejam cumpridas, bem como treinar os funcionários de outros setores da UFG sobre a utilização dos laboratórios e regras de segurança a serem seguidas;
7. Sugerir pedido de compras de materiais, no prazo estipulado pelo Conselho Gestor da Regional;
8. Divulgar para docentes, funcionários e discentes o regulamento de utilização dos laboratórios;
9. Receber sugestão de compras de materiais de outros professores, bem como dos técnicos. A aquisição dependerá da dotação orçamentária da Regional e seguirá os critérios estabelecidos pelo Conselho Gestor;
10. Autorizar, após análise cabível e consulta à coordenação do curso, empréstimos e transferências de materiais para outros setores da UFG. Tal decisão deverá ser protocolada e registrada por escrito;
11. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

V PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

Substâncias químicas apresentam diferentes propriedades, portanto os procedimentos de primeiros socorros deverão ser realizados de acordo com as substâncias envolvidas e as instruções do fabricante contidas na ficha de emergência.

Procedimentos de primeiros socorros:

- a) Qualquer acidente deve ser comunicado imediatamente ao professor responsável pela aula;
- b) Qualquer produto químico que caia sobre a pele, deve ser lavado com água corrente em abundância;
- c) Quando grandes áreas do corpo forem atingidas, a utilização do chuveiro de emergência é mais eficiente e toda roupa da região afetada deve ser removida.
- d) Queimaduras leves com ácidos devem ser lavadas com água em abundância e depois aplicar sobre a região afetada uma solução de bicarbonato de sódio saturada;
- e) Queimaduras leves com bases devem ser lavadas com água corrente e aplicar na região afetada uma solução de ácido bórico a 2%.
- f) Em acidentes mais graves que afete grandes regiões do corpo, remover a roupa da pessoa e lavar com bastante água e encaminhá-lo para um hospital. Telefones úteis: SAMU 192 e CORPO DE BOMBEIROS 193;
- g) Em caso de inalação de substâncias voláteis, retirar a pessoa do laboratório e levá-lo para um local ventilado.

Derramamento:

- a) Isolar a área e comunicar a todos que estão no laboratório;
- b) Proteger-se com os EPI's adequados;
- c) Permitir ventilação e/ou exaustão no ambiente;
- d) Providenciar adequadamente a limpeza no local.

Incêndio:

- a) Pequeno incêndio (em béquer, frasco etc), abafar com um vidro de relógio ou uma flanela umedecida com água.
- b) Em caso de incêndio com envolvimento de materiais voláteis e/ou tóxicos, se as tentativas de conter um pequeno incêndio forem inúteis, devem-se tomar as seguintes providências:
 - a. Equipar-se com os EPI's;
 - b. Retirar todas as pessoas do laboratório;

- c. Utilizar o extintor de incêndio;
- d. Se necessário fechar todas as janelas e portas para evitar que o incêndio se propague;
- e. Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros.

VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso ou órgão superior, se necessário, de acordo com a competência dos mesmos. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Medicina da Regional Jataí da UFG

Jataí, 29 Novembro de 2016.

Regulamento elaborado por:	Profa. Dra. Núbia de Souza Lobato Profa. Dra. Ana Paula da Silva Perez
Revisado e aprovado por:	Membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Coordenação do Curso de Medicina

Aprovado em 29/03/2017 pelo Colegiado do Curso de Medicina.